

**PROCON**  
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
MARACANAÚ

**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR**

**Número de Atendimento:** 2504056400100017301

**DADOS DO CONSUMIDOR(A)**

**Consumidor(a):** Helayne Barros Magalhães - **CNPJ/CPF:** 018.965.423-60

**Endereço:** Rua 20 - 2023 - Cágado - Maracanaú - CE - 61913-200

**Telefone:** (85) 8888-8888

**Procurador(a):** ANTONIO DOS SANTOS - **CPNJ/CPF:** 832.786.213-87

**Telefone:** (85) 99632-5259

**E-mail:** antoniodarodagem@yahoo.com.br

**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**

**Razão Social:** Companhia de Água e Esgoto do Ceará

**Nome Fantasia:** Cagece

**CPF/CNPJ:** 07.040.108/0001-57

**Endereço de Correspondência:** Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **24/04/2025 às 10:30** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.<sup>a</sup>, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/sfb-crin-oer>

**Relato:**

Consumidor relata que possui um imóvel que ainda está no estágio de construção inicial para ser sua residência, com medidas aproximadas de 4M x 25M, o imóvel que está sendo construído pelo próprio consumidor para ser sua moradia futura, teve a ligação do fornecimento de água 12/06/202, com a descrição do imóvel como regular. Relata o consumidor que a sua fatura atual veio no valor de R\$ 206,91 (duzentos e seis reais e noventa e um centavos), um valor bem acima do normal, segundo o consumidor ao verificar sua fatura verificou que seu imóvel estava constando como tarifa industrial, consumidor procurou a cagece onde foi informado que foi feito

**PROCON**  
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
MARACANAÚ

**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

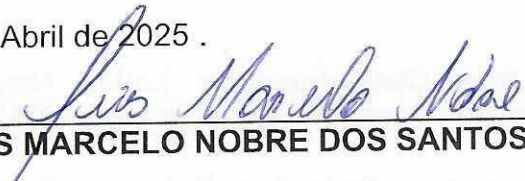
uma vistoria e constataram o imóvel como tal. Consumidor relata que a cagece não informou nada sobre essa vistoria e nem a data que ela foi realizada. Diante deste relato a consumidora procurou este órgão buscando a melhor forma para tratar esse caso de forma pacífica e eficaz.

**Pedido:**

Diante do exposto o consumidor deseja que seu imóvel seja removido da tarifa de indústria e retorne para residencial, consumidor também deseja que seja recalculado a sua fatura e retorne para o valor padrão.

Notificamos ainda que V.S.<sup>a</sup> deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

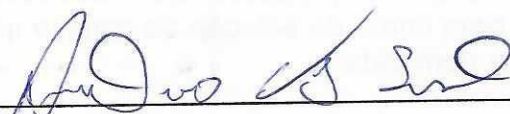
Maracanaú/CE, 07 de Abril de 2025 .

  
\_\_\_\_\_  
**LUIS MARCELO NOBRE DOS SANTOS FILHO - Atendente**

\_\_\_\_\_  
**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias**  
**Diretora Executiva**  
**Procon - Maracanaú**

Recebi a presente notificação nesta data: 07 / 04 / 2025

Ass. do consumidor(a):



**Helayne Barros Magalhães**